

# COMUNICADO APLIC

Número: 21/2020

Data: 03/08/2020



Assunto: Orientações complementares sobre contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 em programas ou ações específicas, de acordo com a RN nº 4/2020

Com a finalidade de validar o cumprimento das determinações da **Resolução Normativa nº 4/2020, alterada pela Resolução Normativa nº 8/2020**, no sentido de padronizar, na esfera municipal, a contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 em **programas ou ações específicas**, foram ativadas no Sistema Aplic regras para marcação desses programas e ações, conforme discriminação a seguir:

1. A identificação dos programas e/ou ações específicas para o enfrentamento da Covid-19 é efetivada pela inserção do prefixo "COVID" no início da descrição, conforme orientado no Comunicado Aplic nº 13, de 15/05/2020;
2. Considerando que os programas são agregados de ações (projetos/atividades), todas as ações vinculadas a programas específicos de enfrentamento da Covid-19 também devem ser identificadas como específicas; e
3. Caso alguma ação específica já tenha sido remetida ao TCE sem a devida identificação, o jurisdicionado deve encaminhar ofício à Central do Aplic requerendo a sua marcação como específica de enfrentamento da Covid-19.